



ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

DECRETO N° 14212 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO

O Prefeito Municipal de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do inciso II, art. 4° da Lei n° 3274 de 03 de dezembro de 2019;

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio Negrinho no valor de R\$ 59.062,67 (cinquenta e nove mil, sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	19 - Fundo Municipal de Saúde	
Unidade	001 - Fundo Municipal de Saúde	
Função	0010 - Saúde	
Sub-Função	0301 - Atenção Básica	
Programa	0019 - Saúde é Prioridade	
Projeto/Atividade	2204 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde-Pacs	
Despesa - 391	33190000000000000000 - Aplicações Diretas	R\$ 59.062,67
Fonte/Recurso	02380043	

**Art. 2º** - Para cobertura do disposto no artigo anterior é indicado como fonte de recurso, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n° 4320/1964, excesso de arrecadação nas fontes: 2380043 no total de R\$ 59.062,67.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
Rio Negrinho, 16 de dezembro de 2020.

JULIO CÉSAR RONCONI  
Prefeito Municipal

WILSON LUIZ VEISS  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

Registrado e publicado o presente Decreto no átrio desta Prefeitura Municipal,  
em 16 de dezembro de 2020.

Maristela Briniak - Diretora do Departamento Administrativo,  
da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.